



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## **PORTARIA Nº 88/2024**

ANDREIA CORTEZ GUIMARAES PARREIRA JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC...

**CONSIDERANDO** a homologação do plano logístico de mudança da sede do Ofício de Registro de Imóveis de São José do Cedro/SC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização da transferência para a nova sede da Serventia Extrajudicial;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso VII, e no art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial,

### **R E S O L V E:**

**SUSPENDER** o expediente do Ofício de Registro de Imóveis de São José do Cedro/SC, no dia 16/8/2024, nos termos do art. 10, inciso VII, e do art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Revogo a Portaria n. 68/2024, que suspendeu o expediente no dia 2/8/2024.

Registre-se no histórico da Serventia, no Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE).

Publique-se.

Afixe-se cópia desta portaria no mural do Foro Judicial e na Serventia extrajudicial.

São José do Cedro, data da assinatura.

**ANDREIA CORTEZ GUIMARAES PARREIRA**

**Juíza de Direito e Diretora do Foro**

**Comarca de São José do Cedro**



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cortez Guimaraes Parreira, Juíza Substituta**, em 30/07/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8458642** e o código CRC **DB4A355A**.

0037593-87.2024.8.24.0710

8458642v4